



PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 875/2020, que determinou a deflagração de ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Acre e instituiu o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP;

CONSIDERANDO que o número de casos de Covid-19 no Estado do Acre permanece em crescimento exponencial, com registro no boletim oficial do último dia 14 o quantitativo de 2.246 (duas mil duzentas e quarenta e seis) novas ocorrências, e 01 (um) óbito (id. 1136279), a exigir a permanência de medidas administrativas voltadas a afastar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO o decreto governamental n. 10.983, de 28 de janeiro de 2022, que determina a imediata classificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde no Nível de atenção (cor amarela), até a data de 28 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, do dia 15 de fevereiro de 2022, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta n. 13/2022 para autorizar o funcionamento das atividades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Acre,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

na modalidade de home office, no período de 16 de fevereiro a 3 de março de 2022, mantendo-se em regime presencial até 30% (trinta por cento) dos integrantes da unidade de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça